



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

RESOLUÇÃO nº 044, de 30 de maio de 2.006.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e, considerando,

- 1) Fato mencionado na reunião plenária do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNI-CONSEPE desta data (Ata nº 006), de que candidato (a) teria anexado declaração nos termos do Art. 2º da Resolução nº 041, de 21 de dezembro de 2005, que fixa requisitos complementares de elegibilidade (Anexo I) (Cláusula V – Das Condições de Elegibilidade, inciso III, do Edital nº 060, 24 de abril de 2006), fora de prazo, isto é, após o encerramento da data aprazada para as inscrições ao processo eletivo para representantes junto ao CONSUNI-CONSEPE;
- 2) Sugestão, diante do exposto no item anterior, da Presidente do CONSUNI-CONSEPE, de instalação de processo sindicante para apurar tal fato e de suspensão imediata do processo eletivo para representantes junto a este Conselho, até que se esclareça cabalmente a verdade sobre o fato;
- 3) Decisão por unanimidade do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, nesta data (Ata nº 006, de 30 de maio de 2.006),

R E S O L V E:

Art. 1º – Abrir sindicância para apurar a veracidade do (s) fato (s) informado (s).

Art. 2º - Suspender por 30 dias o processo eleitoral para escolha dos representantes junto ao Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNI-CONSEPE.

Art. 3º – Constituir a Comissão Sindicante, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do Assessor Jurídico da Instituição:

Assessoria Jurídica da Uniplac: indicado pela Reitoria.

Representante dos Docentes da Uniplac: indicado pelo Consuni-Consepe.

Representante dos Técnicos Administrativos: indicado pelo Consuni-Consepe.

Representante do Diretório Central de Estudantes: indicado pelo próprio.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 30 de maio de 2006.

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora